|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS |
| ASSUNTO | Proposta de instituição de Comissão Temporária de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/RS |

**DELIBERAÇÃO Nº 003/2018 CONSELHO DIRETOR**

O Conselho Diretor (CD-CAU/RS), reunido ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 24 de janeiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso VI do art. 155 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o CAU/RS tem entre seus objetivos estratégicos “estimular a produção de Arquitetura e Urbanismo como política de Estado” e “fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo”;

Considerando que o CAU/RS tem interesse na efetivação da Lei 11.888, de 24 de dezembro de 2008, a qual assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social;

Considerando a vocação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo no que tange à efetivação das Políticas Urbanas concernentes à Habitação de Interesse Social, bem como a aptidão para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados.

Considerando o plano de ação e orçamento, aprovado pela Deliberação Plenária N° 797/2017 e a previsão de constituição de duas comissões temporárias no ano de 2018;

Considerando os parâmetros de composição e funcionamento previstos no Capítulo V do Regimento Interno do CAU/RS;

**DELIBERA:**

1. Propor ao Plenário do CAU/RS, a instituição da Comissão Temporária de Assistência Técnica para Habitação de Interesse social, com as seguintes competências:
   1. Ampliar os debates de políticas urbanas, buscando atuação efetiva do CAU/RS junto aos órgãos municipais e estaduais no que tange à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;
   2. Proporcionar o debate e a concretização das questões atinentes à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;
   3. Buscar a universalização do acesso aos serviços de Arquitetura e Urbanismo, objetivando:
      1. Alternativas para promover serviço para quem precisa e não pode contratar;
      2. Enfrentar o preconceito/desconhecimento da categoria por parte das comunidades;
      3. Tornar a arquitetura promotora de qualidade de vida.
   4. Estabelecer critérios e conceitos para garantir a melhor aplicabilidade dos recursos provenientes do CAU/RS (R$ 253.000,00), disponíveis no Plano de Ação e Orçamento para o ano de 2018;
2. Propor que as reuniões sejam realizadas quinzenalmente, às segundas-feiras pela manhã, conforme calendário anexo a esta deliberação, com início em 19 de fevereiro de 2018 e encerramento das atividades em 6 meses, contados de sua constituição, conforme estabelece o artigo 135 do Regimento Interno;
3. Propor que a Comissão Temporária de Assistência para Habitação de Interesse Social seja composta pelos seguintes membros:
   1. Conselheiros do CAU/RS: Clóvis Ilgenfritz da Silva e Raquel Roden Bresolin;
   2. Profissionais com experiência ou conhecimento comprovado no tema: Ana Rosa Sulzbach Cé, Maria Tereza Perez de Souza e Rafael Pavan dos Passos.
4. Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para apreciação e aprovação;
5. Considerar o centro de custo 4.03.10 para custeio das reuniões;

Com **XX votos favoráveis** dos conselheiros XXXX; **XX votos contrários** dos conselheiros XXXX; **XX abstenções** dos conselheiros XXXX e **XX ausências** dos conselheiros XXXX.

Porto Alegre – RS, 24 de JANEIRO de 2018.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Presidente

**RUI MINEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Vice-Presidente / Coordenador da CED-CAU/RS

**Paulo fernando do amaral fontana \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da COA-CAU/RS

**CLAUDIO FISCHER \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CEF-CAU/RS

**ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CEP-CAU/RS

**RÔMULO PLENTZ GIRALT \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CPF-CAU/RS